

**Título da Notícia: Despesas podem ser descontadas**

**Veículo: Jornal Notícias do Dia**

**Cidade: Florianópolis (SC)**

**Data: 11.03.2015**

**Página: 17**

## IMPOSTO DE RENDA

# Despesas podem ser descontadas

Ao longo dos meses de março e abril, os brasileiros devem fazer a declaração do Imposto de Renda junto à Receita Federal. O prazo limite é até o dia 30 de abril. Em continuidade à série do *Notícias do Dia* com dicas do presidente do Conselho de Contabilidade de Santa Catarina, Adilson Cordeiro, hoje vamos falar sobre quais despesas podem ser deduzidas do Imposto de Renda. Lembrando que o e-mail [redacao@noticiasdodia.com.br](mailto:redacao@noticiasdodia.com.br) está disponível para eventuais dúvidas dos leitores, quer serão esclarecidas no fim da série. **(Rafael Thomé)**



## DIREITO DO CIDADÃO

Gastos com saúde e educação estão na lista

- Despesas médicas, inclusive o plano de saúde, despesas odontológicas e laboratoriais, em qualquer valor, podem ser deduzidas.
- Despesas com educação (apenas mensalidades de escolas ou faculdades), com valor máximo de R\$ 3.375,83.
- Despesas com previdência privada complementar. Limitado a quem tem Plano Gerador Benefício Livre, é possível abater até 12% do rendimento tributário.
- No caso de processos judiciais, é possível abater os honorários dos advogados que foram pagos com emissão de nota fiscal ou recibo de pessoa física.
- Despesas com imobiliárias que gerenciam aluguel de imóveis (corretagem, taxas de administração, etc.).
- Quem tem empregada doméstica e paga um salário mínimo, por exemplo, pode deduzir os 12 % da cota patronal que foi paga (encargos previdenciários recolhidos todo mês), valor que chega a R\$ 1.042,56.